

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/17/2024

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Érica Galdes Castanheira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Marta Helena Fernandes Henriques, Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra e Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos, Coordenadora do Gabinete de Interface com a Comunidade (GIC) do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nomeadamente:

- Gestão de informação, nomeadamente no que diz respeito à aplicação eficiente de metodologias de recolha, levantamento e tratamento de informação;
- Organizar e dinamizar ações de interface com a comunidade com o objetivo de recolher desafios das empresas, associações e instituições públicas e promover a sua ligação aos investigadores e técnicos do IPC;
- Conceber, organizar e dinamizar ações, programas e projetos de ligação das valências do IPC à comunidade;
- Analisar o contexto, com o objetivo de identificar projetos inovadores com base em oportunidades existentes no mercado, promovendo a ligação às áreas de formação, ação e investigação do IPC;
- Elaborar documentos de base ao desenvolvimento de novos projetos e integrar as equipas de dinamização de projetos de ligação à comunidade;
- Assegurar a recolha, organização e análise de dados para monitorização das atividades do GIC;
- Elaborar relatórios de reunião, ação e projeto, previstos para a medição e acompanhamento dos projetos e resultados do GIC;
- Garantir a comunicação interna (dentro da organização IPC) e externa das ações e resultados do GIC;
- Desenvolver e integrar equipas de projetos nas áreas do ambiente e sustentabilidade.

- Executar as ações inerentes aos processos funcionais do Gabinete de Interface com a Comunidade (GIC), nomeadamente elaboração de projetos e propostas para submissão a parecer superior, elaborar protocolos, comunicar com entidades internas e externas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas áreas de ambiente, sustentabilidade ou áreas afins; área ou áreas CNAEF: 421, 422.

Requisitos preferenciais:

- 5 anos de experiência profissional ou doutoramento;
- Experiência em integração de equipas de projetos na área do ambiente e/ou sustentabilidade;
- Experiência em dinamização de projetos envolvendo empresas, associações e/ou instituições públicas;
- Fluência em português e inglês, excelente comunicação oral e escrita;
- Boa comunicação, trabalho em equipa, autonomia, proatividade, flexibilidade, organização, resolução de problemas, foco nos resultados, resiliência, criatividade.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho do Presidente do IPC, exarado a 13/08/2024 foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria que será aplicado um método de seleção obrigatório ao candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.

Cumprir salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios indicados de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20	Doutoramento
16	Mestrado
14	Licenciatura
B. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	≥ 450 horas
16	≥ 300 a 450 horas
14	≥ 150 a 300 horas
12	< 150 horas
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 5 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período de até 5 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por até 2 anos.
0	Sem exercício de funções idênticas às do posto de trabalho
D. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO	
20	Menção de desempenho excelente
16	Menção de desempenho relevante
12	Menção de desempenho adequado

0	Menção de desempenho inadequado ou sem avaliação
12	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)
E. EXPERIÊNCIA EM INTEGRAÇÃO DE EQUIPAS DE PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS	
20	Experiência na integração de equipas de projetos nacionais e internacionais com financiamento competitivo
18	Experiência na integração de equipas de projetos internacionais com financiamento competitivo
14	Experiência na integração de equipas de projetos nacionais com financiamento competitivo
10	Sem experiência na integração de equipas de projetos com financiamento competitivo
F. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA	
20	Utilizador avançado, com certificado de domínio da língua como falante equivalente a nativo
16	Utilizador independente, com certificado de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
10	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 10\%) + (c \times 20\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%) + (f \times 10\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e domínio da língua inglesa.

A prova será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em “Apto” ou “Não Apto”.

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para Resultados

Competência 2: Iniciativa e autonomia

Competência 3: Inovação e Qualidade

Competência 4: Trabalho de equipa e cooperação

Cada competência será avaliada com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, **PC** = Prova de Conhecimentos, e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Érica Geraldês Castanheira

Vogais

Marta Helena Fernandes Henriques

ANEXO I

Temas e Legislação para a Prova de Conhecimentos

I. Temas

1. Direito Administrativo e Administração Pública
2. A organização do Ensino Superior em Portugal
3. A organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra
4. Organização Administrativa da Região Centro, nomeadamente da Região de Coimbra
5. Sistemas de Incentivos, Estratégias e Entidades Gestoras

II. Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- Código dos Contratos Públicos. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
- Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 20 de julho.
- Regulamento Interno do Instituto Politécnico de Coimbra, despacho n.º 6913/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 124, de 28 de junho
- REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)
- Estratégia Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020;
- Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027: Decreto-Lei n.º 5/2023;
- Princípios Orientadores e Estrutura Operacional do Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020;
- Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência: Decreto-Lei nº 29-B/2021;

- Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro (RIS3 do Centro), aprovada pelo Conselho Coordenador a 27 de abril de 2021, RIS 3 - CENTRO - Apresentação (ccdr.pt)
- Programa Regional do Centro - CENTRO 2030, <https://centro2030.pt/documentos/>
- Programa de Revitalização do Pinhal Interior: Presente e Futuro - PPIN, aprovado pela RCM n.º 1 2018 de 3 de janeiro
- Estratégia de Desenvolvimento Territorial, (EIDT 2021-2027) - <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/documentosestrategicos/>

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos.